



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 745

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 745

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.782, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES SUBORDINADOS AO REGIME DE VINTE E TRINTA HORAS SEMANAIS.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que a permanência do servidor no cumprimento de sua jornada de trabalho semanalmente e para que não haja ausência, que acarretaria prejuízo aos serviços prestados à população;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica regulamentada na forma deste Decreto a jornada de trabalhos dos servidores subordinados ao regime de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais, como segue:

a) os servidores subordinados a 30 (trinta) horas semanais deverão obrigatoriamente realizar sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, sendo de 06 (seis) horas diárias.

b) os servidores subordinados a 20 (vinte) horas semanais deverão obrigatoriamente realizar sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, sendo de 04 (quatro) horas diárias.

Parágrafo Único - Tais normas não se aplicam aos servidores regidos pelo Estatuto do Magistério.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 23 de novembro de 2022.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 8.385, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 7.794/2020 E 8.215/2022.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO comunicação interna expedida pela Secretária de Educação e Cultura solicitando a revogação das Portarias de nº 7.794/2020 e 8.215/2022, cujo objeto foi a designação da servidora Sra. Graziela Leonardi de Faria Trindade para em substituição exercer o cargo de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam **REVOGADAS** as Portarias de nº 7.794, de 28 de agosto de 2020 e nº 8.215, de 16 de maio de 2022, as quais designaram a servidora municipal Sra. **GRAZIELA LEONARDI DE FARIA TRINDADE**, para em substituição exercer o cargo de "Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil", junto a EMEI Flávio de Campos Queiroz (Portaria 7.794/202) e na EMEI Maria Josefa da Trindade e EMEI Rosa Leocadia de Miranda Rodrigues (Portaria 8.215/2022).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta

Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.386, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2019, o Sr. **PAULO HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE**, portador do RG nº 59.334.344-X SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de "**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**", com vencimentos fixados na Referência "3", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

Artigo 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta

Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 745

Página 3 de 4

PORTARIA Nº 8.387, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2021, a Sra. **DANIELLE APARECIDA DA SILVA LEONARDI**, portadora do RG nº 48.942.851-4 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de “**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL (PEB I - EF)**”, com vencimentos em conformidade com o anexo IV da Lei Complementar nº 103 de 31 de janeiro de 2011.

Artigo 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.388, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA PARA EM SUBSTITUIÇÃO EXERCER O CARGO DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO comunicação interna emitida pela Secretária de Educação e Cultura, referente a necessidade da substituição de Diretora junto a EMEI do Distrito de São João do Marinho e Povoado de Vila Alves, face a revogação das Portarias que designaram a Sra. Graziela Leonardi de Farias Trindade;

CONSIDERANDO que para substituição a Secretária de Educação e Cultura, de conformidade com o Parecer exarado pela Advocacia Graboski, utilizará a classificação do concurso público no cargo de Diretor;

CONSIDERANDO, que a primeira classificada no concurso público não teve interesse, sendo, portanto, convocada a segunda classificada Sra. Linara Luiza dos Reis Crespo havendo o aceite;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Sra. **LINARA LUISA DOS REIS CRESPO**, portadora do RG nº 49.617.193-3 SSP/SP e do CPF nº 404.635.368-60, lotada no cargo de provimento efetivo de “**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR ADJUNTO**”, para em substituição de Ana Paula Gonzales Leite, **exercer o cargo de “Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil”**, junto a EMEI

Maria Josefa da Trindade, localizada no Distrito de São João do Marinho e EMEI Rosa Leocadia de Miranda Rodrigues, localizada no povoado de Vila Alves.

Artigo 2º - A substituição ocorrerá por tempo determinado, sendo este o tempo que perdurar o afastamento da Diretora efetiva Sra. Ana Paula Gonzales Leite, observadas as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/12/2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.389, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR FACE À APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO Portaria nº 239, de 01 de novembro de 2022, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, onde é concedida a aposentadoria ao servidor Valdiney Vilela da Silva,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado do serviço público municipal a partir de 01 de novembro de 2022, o Sr. **VALDINEY VILELA DA SILVA**, portador do RG nº 16.283.163-8 SSP/SP, matriculada na municipalidade sob nº 8095, ocupante do cargo efetivo de “**Servente de Pedreiro**”, em decorrência de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com fundamentação legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, juntamente com o Art. 35 da LC 61/2006, e demais dispositivos legais que regem a matéria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2022, revogados as disposições em contrário. O Departamento de Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cardoso efetivará o desligamento do servidor do quadro de pessoal da municipalidade.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 745

Página 4 de 4

PORTARIA Nº 8.390, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Lidiane Barbosa Santana Basso completou seu quinquênio em 03/10/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora Sra. **LIDIANE BARBOSA SANTANA BASSO**, portadora do RG. 27.732.870 SSP/SP, no exercício do Cargo "**Escriturário**", de provimento efetivo, Referência "04", **para o Padrão "V"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças